



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº7187/2026

Data 24.06.2026

Concede Licença Maternidade a Servidora Temporária Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no art. 61, da Lei Municipal 2626/2024,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Maternidade de 120 (cento vinte) dias, a servidora conforme abaixo descrita:

Matricula	Nome	Cargo	Período da Licença
1872-4/1	Patricia Dellabetta Todescatto	Professora – Temporário	18/06/2026 a 15/10/2026


Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 18/06/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 24 de junho de 2026.


GERSO FRANCISCO GUSO
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM

25 - Junho - 2026
Jornal AMP
Página 403
Edição 3559


Ass. Responsável